



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 663, DE 06 DE MAIO DE 2009.

DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE ITAJOBI E VIAS PÚBLICAS.

CÁTIA ROSANA BORSIO CARDOSO, Prefeita do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 04 de Maio de 2009, aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar FREDERICO GERLACK o Conjunto Habitacional de Itajobi.

Artigo 2º - Ficam denominadas as seguintes Ruas do Conjunto Habitacional:

Rua 1 - passa a denominar-se Rua CASSEMIRO SPERANDIO

Rua 2 - passa a denominar-se Rua ARMANDO NESSO

Rua 3 - passa a denominar-se Rua ALBINO GONÇALVES

Rua 4 - passa a denominar-se Rua DANIEL SANCHES

Rua 5 - passa a denominar-se Rua VICTORIO BETARELO

Rua 6 - passa a denominar-se Rua JOSÉ BOVAROTI

Rua 7 - passa a denominar-se Rua RAUL SCARPETA



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, aos 06 de Maio de 2009.

CÁTIA ROSANA BORSIO CARDOSO

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

APARECIDA J. CARLOS CARVALHO

ENC. SETOR EXP. E PROT.